

DECRETO Nº 16/2022

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.091/2021 de 30 de janeiro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte/MT será de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Terra Nova do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2022.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal